



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa

## DECRETO Nº 13.815, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado 'Jardim Mantova', e dá outras providências.

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaíatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta no Processo Administrativo nº16.126/2019,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 51 a 58, da Quadra F, do loteamento denominado 'Jardim Mantova'.

**Art. 2º** - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

**Parágrafo único** - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaíatuba, aos 31 de outubro de 2019.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO

Prefeitura do Município de Indaíatuba  
Certifico que a presente cópia  
conferiu com o original  
em 17/10/2019  
Cindy Darcini Ballia  
Secretaria dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa